



Câmara Municipal de Barueri

PROJETO DE LEI Nº 140 de 28 DE OUTUBRO DE 1.952

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a fazer o pagamento de Cr. 5.000,00 (Cinco mil Cruzeiros) para a Igreja Santo Antônio de Vila Caldas "Carapicuiba", e Cr. 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para Sopa Escolar do Grupo de Vila Caldas, Em Carapicuiba.

Artigo 2º - As despesas constantes do artigo 1º desta Lei, correra por conta da verba Auxilio e Subvenções, código geral 8-48-4 § 5º da Lei orçamentaria do exercício vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 28 de Outubro de 1.952

Mario Pestana.

Mario Pestana
Vereador.